



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA CARTA CONVITE 004 / 2019

DATA: 26/06/2019

HORÁRIO: 13h 00min

LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N 004/2019 – Procedimento Administrativo 341/2019

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 13:00 horas, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 024/2019 designando PRESIDENTE a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura da **Carta Convite 004/2019**.

Compareceram ao certame as seguintes empresas: **RIVAN CONSTRUTORA LTDA, ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME, SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP E WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**

Foi entregue a documentação de credenciamento por todas as empresas, sendo certo que a empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME** não apresentou procuração ou credenciamento para a pessoa física que compareceu a esse certame munida da documentação. Assim sendo, fica descredenciada a empresa acima citada, ficando impedida de se manifestar no certame, exceto para efeitos de pedidos recursais. Frisa-se que a habilitação da empresa seguirá normalmente para a abertura.

Na sequência, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as empresas presentes.

Entretanto, a empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME** deixou de apresentar atestado de capacidade técnica dotado de parcela de maior relevância no item 4.7, VII do edital, qual seja, pisos vinílicos em mantas. Outrossim, não apresentou a declaração de qual será o profissional responsável pela obra, exigido no item 4.7, VI, também do instrumento convocatório. Também não foi verificado o selo de autenticação do CAU no Atestado de Capacidade Técnica. Por fim, em desacordo com o item 4.5, deixou de apresentar a cédula de identificação original para o devido "confere" ou autenticada em cartório.

Destarte, a empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME** foi inabilitada.

Na sequência foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas que foram consideradas regulares. As propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital e a CPL entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade das propostas, a CPL informou o resultado na forma abaixo descrita:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Participantes

- 01-Salomon Construtora Ltda
- 02-Rivan Construtora Ltda - EPP
- 03-MS Logística e Serviços Ltda - ME

Mapa de Preços (Cotação)

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-CONSTATÃO de empresa especializada para avaliação de obras de reforma e adaptação de	ESRV	1,000	161.400,25	161.400,25	161.200,70	161.200,70	163.644,42	163.644,42
Total				0,00		0,00		163.644,42

Resumo por Participantes

Participantes	Total
Rivan Construtora Ltda - EPP	0,00
Salomon Construtora Ltda	0,00
MS Logística e Serviços Ltda - ME	163.644,42
Total	163.644,42

Desenvolvido por Sigumar

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
PRESIDENTE

KR3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]